



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0010/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.484, de autoria do Prefeito Municipal que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados; prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e revoga a correlata Lei 6.220/03.

A presente propositura tem por objetivo traçar novas diretrizes ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, com a consequente revogação da Lei n. 6.220, de 23 de dezembro de 2003.

Vem acompanhada do impacto da Estimativa de fls. 18 que nos mostra impacto nulo com a presente ação. A título de esclarecimento apontamos que existe previsão de resultado primário negativo para o presente exercício, levando-se em conta o atual quadro econômico nacional.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2018.

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Diretora Financeira em Substituição